



CAMPREV

Instituto de Previdência Social
do Município de Campinas

Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima,
401 – Parque Itália – Campinas/SP
CEP: 13036-210
CNPJ: 06.916.689/0001-85

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo Administrativo CAMPREV.2021.00001138-78

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Pregão eletrônico 01/21

T.C. Nº: 13/2021


T.A. Nº: 03/2023

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, CEP 13.036-210, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, com sede Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 13070-001 Bairro: Cidade Monções - Município de São Paulo/ SP – CEP. 04571-936 - CNPJ nº. 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.356/03, 14.602/04 e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1- R2 Digital ou SIP Trunk e faixa de numeração DDR, e linhas analógicas destinadas ao tráfego de chamadas locais e longa distância nacional, de acordo com o presente Termo de Referência

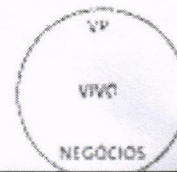
CLÁUSULA SEGUNDA-PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses a partir da data de 21/01/2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93. 

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica o valor total reajustado em R\$ 7.780,33 (sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima,
401 – Parque Itália – Campinas/SP
CEP: 13036-210
CNPJ: 06.916.689/0001-85



CAMPREV

Instituto de Previdência Social
do Município de Campinas

4.1. As despesas referentes a presente Termo de Aditivo foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento do Instituto sob o número 54301.04.122.1023.4211.339039

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento digitalmente.

Campinas, 21 de janeiro de 2024

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

Marinaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente

Denilson Pereira de Albuquerque
Diretor Administrativo

CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Signed by
Andressa Simone Mertins de Oliveira
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68

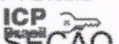


48F0BE7D-4E00-4400-4400-4400-4400-4400

Andressa Simone Mertins de Oliveira
Gerente de Seção

Signed by
Alex Eduardo De Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 023.598-02



48F0BE7D-4E00-4400-4400-4400-4400-4400

Alex Eduardo Freitas
GERENTE DE SEÇÃO

Marcelle Gramito Mendes

